

LICENÇA DE OPERAÇÃO - N.º 872/2021

A **SUDEMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 6.757/99, de 08/07/99, artigo 2º, inciso VI, e de acordo com o **SELAP - Sistema Estadual de Licenciamento de Atividades Poluidoras**, instituído através do Decreto Estadual 21.120 de 20 de junho de 2000 e de conformidade com o que estabelece a deliberação do **COPAM - Conselho de Proteção Ambiental** N.º 3.245 de 27 de fevereiro de 2003, concede a presente Licença acima discriminada, nas condições especificadas.

I - DADOS DO EMPREENDIMENTO

Nome ou Razão Social
ASSUNCAO DISTRIBUIDORA LTDA

Local Atividade Licenciada
RODOVIA BR-101, KM-13, S/N, BLOCO A - Município: ALHANDRA - UF: PB - CEP: 58320000

CNPJ/CPF
05.892.612/0001-50

Coordenadas Geográficas
Latitude: 7º 15' 8.38" Longitude: 34º 56' 4.79"

Atividade Licenciada
Comercialização e fabricação de produto químico (peróxido de hidrogênio). Área construída: 2.610,0 m².


II - CONDICIONANTES

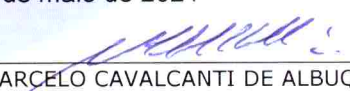
- 1 - Esta Licença é válida pelo período de 1825 dias, a contar da presente data, conforme processo SUDEMA N.º 2021-000026/TEC/LO-1755, observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritos são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém, emendas nem rasuras.
- 2 - Esta Licença diz respeito a análise de viabilidade ambiental de competência da SUDEMA, devendo o empreendedor obter a Anuência e/ou Autorização das outras instancias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.
- 3 - A copia deste documento só terá validade com autenticação em cartório.
- 4 - Fixar placa (dimensões 80x60 cm) com identificação da atividade licenciada, conforme modelo disponível no Site desta SUDEMA www.sudema.pb.gov.br
- 5 - Todas as Licenças relativas aos demais órgãos públicos fiscalizadores, deverão estar vigentes durante o período de validade.

Os demais condicionamentos referentes a esta licença estão descritos no verso deste documento.

VENCIMENTO: 4/5/2026

João Pessoa, 5 de maio de 2021


ITARAGIL MARINHO
Diretor Técnico
SUDEMA


MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente
SUDEMA



CONDICIONANTES

Licença de Operação - N.º 872/2021 - ASSUNCAO DISTRIBUIDORA LTDA

6. Armazenar os resíduos sólidos em recipientes fechados e em área coberta, encaminhando-os para coleta pelo serviço de limpeza pública ou pelo serviço de empresas licenciadas pela SUDEMA.
7. Apresentar a SUDEMA, semestralmente, relatório de controle ambiental acompanhado de registro fotográfico que contenha informações a respeito do gerenciamento dos resíduos gerados no empreendimento, funcionamento da atividade e outras informações pertinentes.
8. Apresentar certificados de destinação dos resíduos gerados no empreendimento, os quais deverão conter: data da coleta/destinação final, identificação da empresa coletora e receptora dos resíduos finais qualificando os tipos de resíduos gerados, bem como os quantificando (kg ou Ton.).
9. Operar adequadamente o empreendimento conforme as Normas Técnicas e legislações vigentes.
10. Manter atualizado o Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros, Alvará de Funcionamento Municipal e Licença Sanitária, apresentá-los a esta SUDEMA no ato de renovação da licença.
11. Atender às exigências e recomendações previstas na Legislação Federal, Estadual e Municipal de cunho ambiental e urbanístico, notadamente o Código do Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do município.
12. Manter esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas disponíveis à fiscalização da SUDEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente SISNAMA.
13. Obedecer fielmente às normas do SELAP Sistema Estadual de Licenciamento de Atividades Poluidoras.
14. O não atendimento às condicionantes supracitadas ficará o interessado passível das sanções previstas na legislação ambiental em vigor, bem como a licença ambiental anulada.
15. Esta Licença de nº 872/2021, referente ao processo SUDEMA nº 2021-000026, esta vinculada ao selo nº 048.547, e só terá validade com o selo original.